



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Anderson Meireles

Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	16	09	2021	Duração da Viagem	1/2 Dia
Fim da Viagem	16	09	2021		

REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, DR. GERALDO RESENDE PARA TRATAR DE APOIO FINANCEIRA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE ATENDIMENTO PÓS COVID. PRESENÇA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÁDIA FRANCO, DEPUTADO RENATO CÂMARA E DO VER. CRUZ.
LOCAL: CAMPO GRANDE
HORÁRIO: 16H

Aquidauana/MS 16 09 2021

Solicitante Ver. Anderson Meireles

Autorizo
112
Diárias Ver. Wezer Lucarelli
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 16/09/21
REGISTRADO SOB Nº 350/21
HORÁRIO: 09:05 h
FUNCIONÁRIO: D



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Ver. Anderson Meireles

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador Anderson Meireles, com data de 16 de setembro de 2021, em viagem à cidade de Campo Grande-MS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador Anderson Meireles, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda junto ao gabinete do Secretário de Estado de Saúde, Sr. Geraldo Rezende com a presença do Deputado Estadual Renato Câmara.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verificam-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 16 de setembro de 2021.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 04226

FICHA: 00008	EMP.: 00025 DE 16/09/2021	O.P.: 00139/2021 DE 16/09/2021
PROCESSO: 0104/2021	LIQ.: 00001/2021 DE 16/09/2021	EMP.: 22019883

Deverá ser pago a: ANDERSON MEIRELES FLORES
CNPJ/CPF: 809.197.231-87

Valor TREZENTOS E REAIS xxx

HISTÓRICO:
CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA QUANDO DE SEU DESLOCAMENTO A CAMPO GRANBDE MS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO GERALDO REZENDE PARA TRATAR DA ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE ATENDIMENTO PÓS COVID, NA DATA DE 16/09/21

RETENÇÕES

Líquido: 300,00

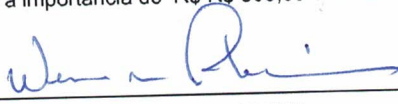
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO	
--------------------------	----------------------	--

Classificação programática:	1.31.0200	Valor do crédito:	300,00
Projeto/Atividade:	2.001	Saldo Anterior:	300,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.14	Valor desta OP:	300,00
Fonte de Recursos:	1.00.000	Saldo Atual:	0,00

DÉBITO: BANCO: Banco do Brasil S.A. C/C: 1096-0 Cheque: 22452

AQUIDAUANA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

Recebi(emos) a importância de R\$ R\$ 300,00 TREZENTOS E REAIS xxx


WEZER ALVES RODRIGUES
481.701.861-53
PRESIDENTE


ADRIANA DA COSTA MARQUES
908.424.211-49
CONTADORA CRC 014474-0-0

Comp 018 Banco 001 Agência 0123 DV 6 C1 3 Conta 1.096-0 C2 6 Série 001 Cheque N.o 022452 C3 9 R\$ # 300,00 #

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos reais -#

a Anderson Mendes ou à sua ordem
Aquidauana dia 16 de Setembro de 2021

BANCO DO BRASIL

AQUIDAUANA MS
00.000.000/0123-60
50-PESSOA JURIDICA
R MANOEL AP BARRIOS 535

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CNPJ 15 388 606/0001-13
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1997

Pechi em 16-9-2021
Anderson Mendes

000019 02561

Mod. 0 28.023-2 - Outubro/17

Comp 018 Banco 001 Agência 0123 DV 6 C1 3 Conta 1.096-0 C2 6 Série 001 Cheque N.o 022452 C3 9 R\$ # 300,00 #

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos reais -#

a Anderson Mendes ou à sua ordem
Aquidauana dia 16 de Setembro de 2021

BANCO DO BRASIL

AQUIDAUANA MS
00.000.000/0123-60
50-PESSOA JURIDICA
R MANOEL AP BARRIOS 535

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CNPJ 15 388 606/0001-13
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1997

Pechi em 16-9-2021
Anderson Mendes



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 17/09/21

REGISTRADO SOB Nº. 354/21

HORÁRIO: 08:59h

FUNCIONÁRIO: Anderson Meireles

SOLICITANTE (A) ANDERSON MEIRELES


Relatório de Viagem nº. 2021

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	NRN 9801	16/09	13H	16-09	17:30H
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
Secretaria de Estado de Saúde – Parque dos Poderes Horário: 16h	Reunião com o Secretário de Estado, Dr. Geraldo Resende de Pereira, com a presença deste vereador, do deputado estadual Renato Câmara, vereador Sgt. Cruz e da Secretária de Saúde, Cláudia Franco Fernandes. Na ocasião, entregamos ofício com solicitação de apoio financeiro para a implantação de um Centro de Atendimento Pós-Covid, que atenderá toda microrregião. Também reivindicamos investimentos em equipamentos para o Hospital da Cidade e Funrural.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS. O Secretário encaminhou a solicitação de apoio financeiro ao Centro de Referência Pós Covid, para o setor de convênios, para análise e garantiu que vai se empenhar em ajudar, pois o Secretário de Estado, também entende a necessidade do acolhimento aos pacientes pós covid. O Secretário fez um relato dos investimentos que estão previstos para o setor de saúde de Aquidauana.


Ver. Anderson Meireles

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: “O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o “Relatório de Viagem” com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos.”



Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os Vereadores de Aquidauana, Sr. Anderson Meireles Flores e o Sr. Gilberto Barbosa da Cruz, estiveram presente nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 16/09/2021, das 16:00h às 16:40, em audiência com o Secretário de Estado de Saúde, **Drº Geraldo Resende Pereira**, tratando de assuntos de interesse do seu município.

Lucimeire de Carvalho Costa

Secretária Executiva/Gabinete/SES/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Handwritten signature

16/09/2021

Handwritten signature

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde (SES) / MS
Matrícula: 7233029

**PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DA
ACADEMIA DA SAÚDE REABILITAÇÃO
SÍNDROME
PÓS - COVID.**

Aquidauana/MS
2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o Processo Administrativo n.º 104/2021, referente a concessão de ½ diária.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de processo realizado pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o qual demonstra os dados abaixo:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	EMPENHO N.º	VALOR
Ver. Anderson Meireles	Câmara Municipal de Aquidauana-MS	00166	R\$ 300,00

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária;
- Autorização assinada pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Parecer Jurídico;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

- Ordem de pagamento;
- Recibo de pagamento com cópia da folha de cheque emitida para pagamento da 1/2 diária;
- Relatório de viagem;
- Declaração de comparecimento ao Gabinete do Secretário de Saúde do Estado – Geraldo Resende.
- Laudo fotográfico do comparecimento;

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 17 de setembro de 2021.



Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno